



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CNPJ: 04.860.854/0001-07

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail: pmprainha1720@gmail.com -
Contato: Fone (93) 3534-1266

1º ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 634/20.

ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Prainha e a pessoa natural abaixo qualificada, conforme a seguir se declara:

A Prefeitura Municipal de Prainha através da Secretaria Municipal de Saúde, firmam na forma e nas condições abaixo indicadas pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal, por excepcional interesse público nos termos da motivação consignada, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente contrato por tempo determinado, fundado nas cláusulas e condições fixadas.

Cláusula Primeira - Da Qualificação das Partes

Mantem-se as informações lançadas na cláusula primeira do contrato original, sendo as partes contratantes do presente aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Prainha, por seu Prefeito Municipal Sr. **DAVI XAVIER DE MORAES**, neste ato como contratante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA** através do respectivo Secretário Municipal de Saúde **Paulo Ricardo Correa da Silva**, portador do RG nº 4.366.181-PC/PA, CPF nº 749.958.202-72, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, bairro Liberdade, Prainha/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

Como **CONTRATADA** a Sra. **GISELI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Trav. Edson Mauricio de Oliveira, s/nº, Bairro São Sebastião, Município de Prainha/PA, RG nº 6861920 PA, CPF nº 553.071.672-53, firmam o presente pacto temporário nos termos e condições estabelecidas.

Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal

Reiterando o fundamento da contratação lançado na cláusula 2ª do instrumento original, prorrogar o pacto em razão de que a Pandemia tem como prazo fixado para termo final em 31.12.2020, ficando qualquer outra alteração de prazo e outras condições contratadas dependendo de nova definição da OMS/MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

Cláusula Terceira - Do Objeto do Contrato

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação para prestação de serviço temporário para prestação de serviços pela **CONTRATADA** para o exercício da função de **Técnico em Enfermagem**.

Cláusula Quarta - Do Serviço Contratado

A **CONTRATADA** desempenhará permanecerá lotada no hospital de campanha de Prainha, localizado na Cidade de Prainha, nas mesmas condições de horário e salário ajustada na contratação original, ficando qualquer outra alteração no trabalho a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Prainha.

Cláusula Quinta - Da Remuneração

O valor do salário base pactuado para a prestação dos serviços contratados será de R\$ 1.174,62 (Um Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), pagos em moeda corrente do País/depósito bancário, mediante contra recibo e/ou contra cheque, valor pactuado originalmente.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.01 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0010.2.042

Manutenção de Programas da Média e Alta Complexidade - MAC 31900400

Contratação por Tempo Determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CNPJ: 04.860.854/0001-07

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail: pmprainha1720@gmail.com -
Contato: Fone (93) 3534-1266

Cláusula Sexta – Vigência e Rescisão

O presente aditivo é feito para prorrogação do prazo contratado de 01/09/2020 a 31/12/2020.

§ Primeiro: O presente instrumento poderá ser prorrogado havendo necessidade e persistindo o interesse público, nos exatos termos em que as autoridades sanitárias da OMS – Organização Mundial da Saúde; Ministério da Saúde do Brasil; Secretarias de Saúde do Estado do Pará e do Município de Prainha assim definirem.

§ Segundo: Da mesma forma, acaso não seja mais necessário manter as atividades e os serviços contratados, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, sem aviso antecedente, pelo CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - Dos Deveres

CONTRATADA se obriga a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares, todas previstas na Lei Municipal que regula os servidores públicos.

Cláusula Oitava- Da Publicação

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, Instituição Oficial Conveniada, ou ainda, em qualquer órgão de fiscalização ou controle que venha ser obrigatório, no prazo legal determinado.

Cláusula Nona - Do Foro

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Prainha, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem concordes em tudo quanto acima foi clausulado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, obrigando-se ao cumprimento do que ficou estabelecido.

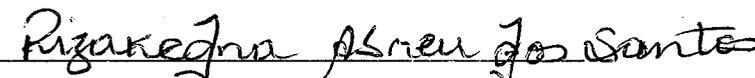
Prainha - Pa, 01 de setembro de 2020


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

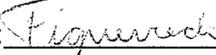

PAULO RICARDO CORREA DA SILVA
Secretário de Saúde


GISELI PEREIRA DA SILVA
CPF nº 553.071.672-53
Contratado(a)

1-TESTEMUNHA


CPF: 693.965.072-53

2-TESTEMUNHA


CPF: 015.959.132-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CNPJ: 04.860.854/0001-07

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail: pmprainha1720@gmail.com -
Contato: Fone (93) 3534-1266

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - PA
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): GISELI PEREIRA DA SILVA

OBJETO:

Prestação de serviços por prazo determinado na função de Técnico em Enfermagem.

I - JUSTIFICATIVA:

Contratação de pessoal disponível para serviço específico com formação técnica ou acadêmica, devido à falta de servidor efetivo para essa atividade no quadro atual da Secretaria; sob a égide do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 015/94 de 24 de novembro de 1994, e nº 013/95 de 11 de dezembro de 1995, para atender situação de excepcional interesse público do Município de Prainha. Decretos Municipais nº 009/2020 e suas alterações e os Decretos nº 018/2020 e nº 019/2020.

II - VALOR:

Durante a vigência do contrato o (a) CONTRATADO (A) receberá como remuneração mensal base inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R\$ 1.174,62 (Um Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), em moeda corrente do País.

III - PRAZO:

Início: 01/09/2020

Término: 31/12/2020

IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária:

04.01 Fundo Municipal de Saúde

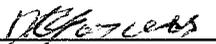
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.302.0010.2.042-Manutenção de Programas da Média e Alta Complexidade - MAC
31900400-Contratação por Tempo Determinado

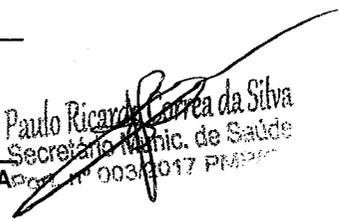
V - FORO:

Foro Civil da Comarca de Prainha, Estado do Pará.

Prainha - Pa, 01 de setembro de 2020



DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal



PAULO RICARDO CORREA DA SILVA
Secretário de Saúde

Paulo Ricardo Correa da Silva
Secretário Munic. de Saúde
CPF nº 003.0017 PR/PA